

JACARANDÁ I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ Nº 31.772.231/0001-47

TERMO DE APURAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA POR MEIO DA CONSULTA FORMAL FINALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Na qualidade de instituição administradora do **JACARANDÁ I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 31.772.231/0001-47 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212 (parte), Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares das cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada por meio de Consulta Formal, conforme Edital de Convocação enviado pela Administradora em 13 de novembro de 2024, nos termos do Regulamento do Fundo.

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando, aproximadamente, 15,75% do total das cotas emitidas pelo Fundo, apurada por meio de manifestação de voto dos Cotistas.

A Administradora esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos Cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal, convocando os Cotistas para deliberar sobre a retificação do item 5. (xii) da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada por Consulta Formal cujo Termo de Apuração foi divulgado em 09 de outubro de 2024 (“Termo de Apuração”) ([clique aqui](#)), que passará a vigorar nos termos e condições abaixo, sendo que as demais disposições do Termo de Apuração serão ratificadas:

- xii) **Procedimento para Subscrição e Integralização das Novas Cotas:** as Novas Cotas serão registradas para (a) distribuição no mercado primário por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”), (b) junto ao escriturador, sob a coordenação do Coordenador Líder, observando os procedimentos internos da B3 e/ou do escriturador, conforme o caso, dentro do Prazo de Colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta; e (c) negociação e liquidação no mercado*

*secundário por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A.
– Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo a custódia das Novas Cotas realizada na B3. As Novas Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição;*

Após análise das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para as matérias da ordem do dia:

	Aprovo	Não Aprovo	Abstenção	Conflitado
Item 1.	15,75%	0,0%	0,0%	0,0%

Diante do exposto, as matéria acima foi aprovada pelos Cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi devidamente assinado em formato digital.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.

DocuSigned by:
Carolina Viana Belleze Administradora
1CB87632A8024F0...

DocuSigned by:
Ana Carolina Ferracini Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...